
EDITAL N.º 05/2021 – ABRE O PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO DA FUNDAÇÃO PARA O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS DESTINADAS A ALUNOS E EX-ALUNOS DA FUNDAÇÃO PARA O CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO 2º SEMESTRE DE 2021

MANOEL EDUARDO MARINHO, Diretor Presidente da Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes, no uso e gozo de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que, a Lei Municipal n.º: 3.467, de 26 de setembro de 2014, alterou a lei de criação da Fundação (Lei 1.584/97), para incluir, como um dos objetivos principais da instituição, a implantação e o desenvolvimento de políticas de formação técnica para o Município de Diadema.

CONSIDERANDO que, para a consecução de seus objetivos a Fundação poderá articular-se ou associar-se à outras instituições públicas ou privadas (Parágrafo 2º, do art. 5º, da Lei Municipal n.º 1.584, de 10 de setembro de 1997.

TORNA PÚBLICO que cria o Programa de Bolsas da Fundação Florestan Fernandes para o Curso Técnico de Enfermagem e abre o Primeiro Processo Seletivo da Fundação.

RESOLVE:

1. O presente Edital abre o Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2021 para o Programa de Concessão de Bolsas de Estudos destinadas a alunos e ex-alunos da Fundação em Curso Técnico de Enfermagem.
2. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Diadema, 29 de junho de 2021.

MANOEL EDUARDO MARINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES

EDITAL N°05/2021 – ABRE O PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO DA FUNDAÇÃO PARA O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS DESTINADAS A ALUNOS E EX-ALUNOS DA FUNDAÇÃO PARA O CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO 2º SEMESTRE DE 2021

A Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes faz saber que realizará o Primeiro Processo Seletivo para o Programa de Concessão de Bolsas de Estudos com 30 (trinta) vagas destinadas, exclusivamente, a alunos e ex-alunos da Fundação, munícipes de Diadema, para o Curso Técnico de Enfermagem no 2º Semestre de 2021, observadas as cláusulas, termos e condições adiante expostas.

1. DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS

O Primeiro Processo Seletivo do Programa de Concessão de Bolsas de Estudos da Fundação Centro de Educação do Trabalhador Florestan Fernandes pauta-se pela perspectiva de fortalecimento da educação integral de trabalhadores e trabalhadoras do Município de Diadema, unindo esforços para garantir maior oportunidade de inserção no mercado de trabalho.

A Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes tem como um dos seus objetivos principais, que estão descritos na sua Lei de criação (alínea “a”, do art. 5º, da Lei Municipal n.º: 1.584/97) e em seu Estatuto (inciso I, art. 5º, do Decreto Municipal n.º: 7.066/14), a implantação e o desenvolvimento de políticas de formação profissional e técnica para o Município de Diadema.

A integração de esforços de profissionalização desenvolvidos pelos diversos agentes, com a implantação de programas para o aperfeiçoamento profissional da população, atende às demandas específicas e permanentes de qualificação de jovens e adultos, empregados ou desempregados, com desenvolvimento voltado para o crescimento humano e social, por meio de práticas e atividades de formação que incorporem a cidadania efetiva do trabalhador atribuindo competência técnica e política.

Buscamos propiciar a apropriação pelos educandos de conhecimentos científicos e tecnológicos da vida social, da evolução técnico-científica e da história do trabalho; por meio da manutenção de programas de educação para o mundo do trabalho, de formação e requalificação profissional, de geração de rendas e empregos, da suplência profissionalizante, estimulando o desenvolvimento técnico e tecnológico, valorizando as experiências adquiridas na Fundação, utilizada de diversas formas, buscando a vinculação entre formação geral, educação profissional e técnica, o trabalho e as práticas sociais.

Na última década, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), registramos um aumento significativo na longevidade da população brasileira. Em 2018, esses dados apontavam que havia cerca de 28 milhões de idosos no país. Esta tendência de envelhecimento da população trouxe um novo olhar para a garantia de bem-estar dessas pessoas. Existe a necessidade de priorizar novas políticas inclusivas para população idosa.

Em 2012, atenta para estas mudanças, a Fundação Florestan Fernandes cria seu curso de Cuidador de Idosos – curso que já atendeu cerca de mil educandos, e esses profissionais, hoje, em sua maioria, ainda estão atuando nessa área (ou já atuaram anteriormente).

Recentemente (em 2021), a Fundação realizou uma pesquisa junto a estes trabalhadores e trabalhadoras que participaram dessa formação, onde foi constatado que pelo menos 35% desses profissionais atuam (ou atuaram), nessa área de forma regular, ou no sistema home-care, com prestação de serviços eventuais.

Outro dado importante que foi observado nessa pesquisa com os alunos e ex-alunos da Fundação é que havia o desejo e a perspectiva de continuidade formativa na área de Enfermagem.

De acordo com a pesquisa do IBGE, acima citada, existe uma estimativa de que, a partir de 2060, a população idosa será superior aos jovens no país. Somando-se a esses dados do aumento da longevidade registrado, ainda temos às recentes transformações do mundo do trabalho, sobretudo as que surgiram no contexto da pandemia, onde emergiu uma intensa demanda por profissionais formados na área da saúde. Em estudos recentes que foram divulgados pelo COFEN, os dados apontam que há um déficit de 17 mil profissionais entre enfermeiros e técnicos de enfermagem no Brasil, o que nos mobilizou para a criação de um Programa de Bolsas visando a valorização dos profissionais que já iniciaram sua formação profissional básica na Fundação visando os cuidados da população.

E, considerando os resultados da pesquisa realizada pela Fundação junto aos seus alunos e ex-alunos que passaram no curso de Cuidador de Idosos da Fundação Florestan Fernandes nos últimos cinco anos, aliado as análises das oportunidades e necessidades acima descritas, visando o pleno desenvolvimento de nossa missão, cujo o papel de fomento à políticas de educação profissional indutivas e articuladas as oportunidades do território, ressalta-se que iniciaremos o Programa de Concessão de Bolsas de Estudos, ofertando inicialmente, nessa oportunidade, 30 (trinta) vagas destinadas a trabalhadores e trabalhadoras, alunos e ex-alunos oriundos do Curso de Cuidador de Idosos, mediante as cláusulas, termos e condições que se seguem abaixo.

2. DO REGULAMENTO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS

2.1. A Fundação Centro de Educação do Trabalhador Florestan Fernandes irá conceder 30 (trinta) bolsas com 100% (cem por cento) de gratuidade das mensalidades do curso técnico de enfermagem para seus alunos e ex-alunos que concordarem com todas as cláusulas, termos e condições do presente Processo Seletivo.

2.2. Essas bolsas dizem respeito exclusivamente a gratuidade de mensalidades anuais, não incidindo sobre materiais, livros, uniformes, transportes ou quaisquer outros ônus decorrentes do processo de ensino.

2.3. A Escola Técnica parceira da Fundação será livremente escolhida pela Fundação, não tendo o candidato qualquer poder de escolha nesse sentido.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições para o Processo Seletivo para o Programa de Concessão de Bolsas de Estudos estará disponível nos dias 30/06/2021 e 01/07/2021 (quarta-feira e quinta-feira), no horário compreendido entre 8h e 17h, exclusivamente de forma pessoal e presencial, na sede da Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes, Alameda da Saudade, 186, Bairro Vila Conceição, Diadema – SP. Não haverá inscrições pela internet ou por qualquer outro meio eletrônico.

3.2. No ato das inscrições os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição e o Questionário de com a Declaração da situação sócio econômica acompanhada da cópia dos documentos comprobatórios da situação declarada.

3.3. Os candidatos deverão apresentar, no ato de inscrição, os seguintes documentos originais – acompanhados das respectivas cópias (xerox simples), que serão entregues na Fundação para a realização da inscrição:

- a) documento oficial de identidade e CPF;
- b) comprovante de residência atualizado (até 90 dias) em nome do candidato. Serão aceitos contas de água, luz, telefone e correspondência bancária. Se o comprovante estiver em nome de outra pessoa da família, o candidato deverá apresentar documento que comprove o grau de parentesco;
- c) certidão de nascimento e/ou casamento, de acordo com o estado civil;
- d) título de eleitor, acompanhado do último comprovante de votação (1º e 2º turnos);
- e) certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);

- f) comprovante de cadastro no Programa Bolsa Família, caso tenha;
- g) CTPS (e xerox com páginas de identificação pessoal, frente e verso, e as páginas do último contrato e a subsequente, para comprovação de atuais vínculos empregatícios);
- h) Certificado de Conclusão do Curso de Cuidador de Idoso emitido pela Fundação Florestan Fernandes, ou declaração que cursa, com regularidade, a turma que está em andamento;
- i) Certificado de conclusão correspondente ao grau de escolaridade;

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS POR REGIÃO DO MUNICÍPIO

4.1. A quantidade de vagas será distribuída considerando os dados disponibilizados pelo IBGE em 2010, que aponta os bairros com maiores densidades e índices de situação de pobreza, consoantes a tabela abaixo:

REGIÃO	BAIRRO	% DOMICÍLIOS POBRES	Nº DOMICÍLIOS POBRES	DENSIDADE	POPULAÇÃO POBRE	ESTUDANTES	Estudantes Por região	Nº de bolsas
SUL	Inamar	31,2	1970	17906	21459	17	51	8
	Eldorado	30,6	3896	6357	42637	34		
LESTE	Casa Grande	28,3	3183	13919	38218	48	83	7
	VI Nogueira	24,7	2344	17623	31141	22		
	Piraporinha	28,6	2238	9451	26088	13		
NORTE	Canhema	24,3	1692	12053	23550	13	68	5
	Taboão	22,6	3349	21085	48776	18		
	Campanário	25,1	2509	16433	32275	37		
CENTRO	Centro	14,7	2105	10736	44447	36	36	2
OESTE	Conceição	20,6	2912	16140	46258	56	92	8
	Serraria	26	2491	13722	31240	36		
Totais	-	-	-	-	-	330	-	

* Caso não tenha candidatos aptos em algumas das regiões, poderá ser realizado o remanejamento de vagas.

5. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Estarão aptos a participar do Processo Seletivo e concorrer ao Programa de Concessão de Bolsas de Estudos os ex-alunos que concluíram com êxito o Curso de Cuidador de Idosos nos últimos 9 anos, ou seja, a partir de 01/01/2012, mediante a apresentação do Certificado de Conclusão do Curso emitido pela Fundação Florestan Fernandes e/ou os alunos que estão devidamente matriculados e cursando com regularidade o Curso de Cuidador de Idosos que será concluído no dia 30/07/2021, desde que atendam os critérios definidos abaixo:

a) Faixa-etária a partir de 18 anos;

b) Morador de Diadema (mediante comprovação de endereço);

c) Escolaridade mínima do ensino médio completo. Os alunos com ensino fundamental e/ou ensino médio incompletos poderão participar do Processo Seletivo desde que assinem Termo de Compromisso de que até o final do curso estarão concluindo o ensino médio e aptos a receber o certificado de Técnico em Enfermagem – a conclusão do ensino médio poderá ser realizada por qualquer meio reconhecido oficialmente (supletivo, telecurso, SESI, ENCEJA, ENEM, etc).

d) Renda per capita de até um salário mínimo e meio (piso nacional), vigente na data de inscrição, que nesse caso corresponderá ao valor máximo de R\$ 1.774,99 (mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), com a devida comprovação.

5.2. Os alunos que descumprirem com a obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Conclusão do ensino médio deverão ressarcir todos os valores que foram desembolsados pela Fundação referentes ao Programa de Concessão de Bolsas, devidamente acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei.

5.3. Para a comprovação de endereço ou da renda a Fundação poderá exigir documentos complementares, ou a comprovação por qualquer outro meio idôneo, e ainda, se necessário, a verificação “in loco”.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Na primeira etapa, a seleção dos candidatos será composta pela análise conjunta da Ficha de Inscrição e do Questionário com a Declaração da situação sócio econômica, conferindo a elas o caráter classificatório e eliminatório. Dar-se-á classificação para a segunda etapa até o dobro de número de vagas ofertadas.

6.2. Serão classificados, em ordem de preferência, sucessivamente, os seguintes candidatos:

a) Com atuação na área de cuidador, com a devida comprovação;

b) Desempregados;

c) Cadastrados em programas sociais do Município (Bolsa Família);

6.3. Como critério de desempate, dentro da ordem de preferência, observar-se-á:

a) Mulheres que são arrimo de famílias monoparentais;

b) Mulheres que tenham o maior número de filhos menores que 18 anos de idade;

c) Candidatos auto declarados negros e/ou pardos;

d) Candidatos de maior idade entre a faixa-etária definida no programa.

6.4. Na segunda etapa, os candidatos serão convocados para uma entrevista onde será feita a análise dos documentos comprobatórios, que será agendada previamente, cujo não comparecimento implicará em desistência automática da vaga.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos originais – acompanhados das respectivas cópias (xerox simples), que serão entregues na Fundação para a realização da matrícula:

a) documento oficial de identidade e CPF;

b) comprovante de residência;

c) certidão de nascimento e/ou casamento, de acordo com o estado civil;

d) título de eleitor, acompanhado do último comprovante de votação (1º e 2º turnos);

e) reservista;

f) histórico escolar (ensino fundamental e médio);

g) carteira de vacinação;

h) hemograma completo emitido nos últimos 6 meses;

i) 2 (duas) fotos 3x4.

7.2. No ato da matrícula, se houver dúvidas acerca dos documentos apresentados ou sobre a veracidade da comprovação de renda, a Fundação poderá exigir outros documentos complementares ou a comprovação por qualquer outro meio idôneo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será critério de validação de acesso a bolsa de estudos, a assinatura de termo de compromisso, que constarão as responsabilidades do bolsista em relação a frequência e conclusão com aproveitamento do curso técnico, o compromisso de conclusão do ensino médio, bem como as regras em relação aos estágios obrigatórios, sendo que o descumprimento, implicará em ressarcimento do investimento despendido pela instituição.

8.2. Os finalistas do processo seletivo, poderão ser visitados in loco para entrevista final de caráter socioeconômico e confirmação das declarações prestadas no processo. A não comprovação dos dados declarados no processo, implicará em desclassificação do processo e ao não direito de tornar-se bolsista do programa.

8.3. Serão aceitos apenas documentos originais válidos, com foto recente, se for o caso, e em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência de todos os dados.

8.4. O candidato é responsável pelo preenchimento correto da Ficha de Inscrição e do Questionário com a Declaração da situação sócio econômica, devendo conferir todos os dados que ali foram preenchidos ao final de sua inscrição.

8.5. O candidato poderá interpor recurso em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação final. O resultado será analisado pela autoridade competente e o seu resultado será divulgado logo em seguida, no mesmo prazo.

8.6. Não poderão se inscrever os candidatos que tenham se matriculado e desistido, sem apresentação de justificativa aceita pela Coordenação, dos cursos da Fundação nos últimos 2 (dois) anos.

8.7. É responsabilidade e obrigação do candidato tomar conhecimento de todas as datas, normas e demais procedimentos indicados neste Edital.

8.8. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação de todos os termos e condições deste Edital e das normas legais pertinentes.

8.9. Em razão da crise sanitária decorrente da pandemia da COVID-19, e em obediência ao Plano São Paulo do Governo do Estado, a Fundação Florestan Fernandes não será

responsável por eventuais restrições que possam ser impostas a realização das aulas do curso técnico, inclusive, a suspensão das aulas.

8.10. Ao matricular-se no curso técnico, os candidatos se submeterão as normas institucionais acadêmicas da Escola Técnica parceira escolhida pela Fundação.

8.11. A Fundação reserva-se ao direito de alterar o Processo Seletivo ou encerrar o Programa de Bolsas a qualquer momento. A aprovação dos candidatos no Processo Seletivo não assegurará a realização do curso até o seu final, uma vez que o Programa de Bolsas poderá ser cancelado por motivo de conveniência ou oportunidade da Fundação.

Manoel Eduardo Marinho
Diretora Presidente